



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Encaminhamento:  
Of. CMV/690/88  
Em 05/10/88

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 80/88

Concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, deste Município.

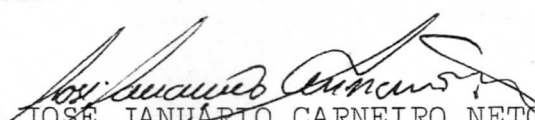
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, neste exercício, em mais Cz\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados), a Subvenção Social concedida à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, deste Município, pela Lei Municipal nº. 1.823, de 30 de novembro de 1987, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1988.

Parágrafo único - A importância mencionada neste artigo será repassada à entidade beneficiada em uma única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos dispostos no art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de outubro de 1988.

  
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO  
Presidente da Câmara



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

**CORRESPONDÊNCIA**  
Recebida em  
27/09/88  
às 13:40 horas  
Karlou

MENSAGEM Nº 040/88, de 27.09.88.

Exmº Sr.

Vereador José Januário Carneiro Neto  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Em 03/10/88  
Presidente da Câmara

**Senhor Presidente:**

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para a apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, deste Município"**, em atendimento às justas reivindicações da própria entidade, para o qual solicitamos-lhe conceder tramitação em **regime de urgência**, em obediência às disposições do art. 59, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972.

Para tanto, levamos em consideração que a Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, ora beneficiada, executa um relevante trabalho social em nosso Município, como é de todos sabido.

Por isso, na elaboração de tal instrumento, embasamo-nos na necessidade de reafirmar também a nossa parcela de apoio às atividades assistenciais da entidade, objetivando a melhoria e o desenvolvimento de suas ações de caráter eminentemente social, cujas sublimes finalidades de amparo e proteção à maternidade, à infância e à velhice carentes do Município têm sido tão diligentemente cumpridas, apesar do enorme sacrifício imposto ao seu trabalho pelo surto inflacionário que de há muito vem grassando a nossa economia nacional.

Outrossim, como poder-se-á depreender, tal instrumento foi elaborado em razão dos exíguos recursos destinados à Associação em apreço pela Lei Municipal nº 1.823, de 30.11.87, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1988, no valor de .... Cz\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzados), hoje já bastante defasados e corroídos pela inflação monetária reinante no país.

Portanto, como ao Poder Público compete defender os interesses da comunidade carente, provendo-a, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, dos meios necessários para minorar as suas constantes dificuldades, pelo menos em parte, nada mais justo do que atender aos reclamos que nos são dirigidos para suplementar a dotação dessa filantrópica entidade, posto que realmente dela carece para continuar a sua louvável prestação de serviços sócio-assistenciais, que lhe são estatutariamente inerentes, fazendo-a, pois, merecedora da mútua proteção do Executivo e do Legislativo Ubaenses.

De outro lado, temos certeza de que, pela acurada análise da documentação por nós recebida da referida Associação — e cuja cópia temos a satisfação de remeter a essa colenda Casa, em anexo —, torna-se excludente enumerar aqui quaisquer outras razões que justifiquem o envio do presente instrumento.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

fl.02

Assim, alicerçados nestas assertivas e no alto espírito público de todos os ilustres membros desse soberano Poder Legislativo, estamos confiantes de que o apenso Projeto de Lei encontrará também a carinhosa acolhida e o valioso apoio que lhes são peculiares, posto que sabemos possuírem os Senhores Vereadores que o integram uma abertura humano-social, uma sensibilidade e uma magnanimidade sobretudo voltadas para as causas assistenciais de nossa terra e de nossa gente.

No ensejo, queira essa nobre Câmara aceitar, por antecipação, os nossos melhores agradecimentos pela atenção, pela compreensão e pela favorabilidade que forçosamente serão por ela atribuídas a esta matéria, para o que encarecemos-lhe ainda fazer apreciá-la em reunião de **caráter extraordinário**, com fulcro no disposto no art. 49, § 2º, da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72.

Côncios de seu real aquilatamento ao exposto e, conseqüentemente, na efetiva aprovação deste Projeto de Lei, em tempo restrito, como nele se contém, renovamos a V.Exª e aos seus dignos pares as expressões de nosso mais profundo respeito, como sempre eivadas de elevada estima, sincera amizade e real admiração.

Cordialmente,

  
MÁRIO SCHIAVON

Prefeito Municipal em exercício

Ubá, MG, 27 de setembro de 1988.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 80/88, de 27.09.88.  
(Ref.: Mensagem nº 040/88, de 27.09.88).

**Concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, deste Município.**

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

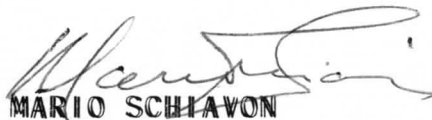
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, neste exercício, em mais Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), a Subvenção Social concedida à Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados, deste Município, pela Lei Municipal nº 1.823, de 30 de novembro de 1987, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1988.

**Parágrafo Único** - A importância mencionada neste artigo será repassada à entidade beneficiada em uma única parcela.

**Art. 2º** - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos dispostos no art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de setembro de 1988.

  
MARIO SCHIAVON

Prefeito Municipal em exercício

I - IDENTIFICAÇÃO:

1.1- Título: Projeto de atendimento as Crianças, adolescentes e Famílias Carentes.

1.2- Órgão Proponente: "Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados."

1.3- Executor Jurídico: "Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados".

End: Av. José Resende Brando, 461-Ubá-MG.

CGC. 20.354.270/0001-08.

1.4- Movimentos Bancários:

1 - Banco do Brasil S.A

- Agência: Ubá - MG - Conta 3.853-9.

2 - Banco do Estado de Minas Gerais S.A

- Agência: Ubá - MG - Conta 11.378-7.

3 - Caixa Econômica Estadual de Minas Gerais.

- Agência: Ubá - MG - Conta 19.933-1.

4 - Banco Crédito Real S.A.

- Agência: Ubá - MG - Conta 71.0072-5.

1.5- REGISTROS:

- Registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca sob o nº 60 Fls. 78V. Livro A.

- Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS - Brasília - D.F sob o nº 218.756/62.

- Registrado na Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3987.

- Registrado na Fundação Estadual do Bem Estar do Menor sob o nº 40.1593.

- Registrado no SERVAS "Serviço Voluntário de Assistência Social sob o Nº 40.1593.

- Registrada na Secretaria Especial de Ação Comunitária sob o nº MG-106.208.

- Declarado Utilidade Pública pela Lei. 1.703 de 07-11-85.

- Fundada em 01-Julho-57.
- 1.6 - Dados do Presidente Atual.
  - Presidente Atual: Sr.Otair Reis Neves.
  - End:Av.José Resende Brando,466.
  - Estado Civil:Casado.
  - CPF:210.402.816-72.
  - Carteira de Identidade:M.773.855.SSP-MG.
  - Profissão: Motorista.
- 1.7 - Instituições Envolvidas:
  - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor.
  - Fundação Legião Brasileira de Assistência.
  - Fundação Educar.
  - Secretaria Regional do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais- Regional -Juiz de Fora.
  - Fundação Rondon.
  - Prefeitura Municipal de Ubá.
  - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
  - Secretaria Municipal de Promoção Social.
  - Juizado de Menores da Comarca.
  - Escola Estadual Governador Valadares.
  - Escola Estadual Dr.José Januário Carneiro.
  - Programa Estadual de Alimentação Escolar.
  - Comitê Municipal do Trabalho do Menor Assistido.
  - Rádio Educadora Trabalhista.
  - Grupo Espírita da Caridade.
  - Departamento de Assistência Médica Social
  - Loja Maçônica Fraternidade Ubaense.
- 1.8 - Período de Execução:
  - Indeterminado.
- 1.9 - Participantes:
  - Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados, através de suas unidades:
    - 1 - CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE MARIA DE AQUINO.
    - 2 - ALBERGUE NOTURNO DE UBÁ.
    - 3 - CENTRO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## II - HISTÓRICO DO EXECUTOR JURÍDICO:

A Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados, foi fundada em 01-Julho-1957, sob os auspício da Rádio Educadora Trabalhista de Ubá.

É uma entidade particular, de caráter filantrópico e beneficente, sem fins lucrativos. Onde nehum dos seus diretores recebem remuneração pelos serviços prestados.

Com seus trinta anos de atividades, vem prestando, relevantes serviços assistenciais aos necessitados da comunidade Ubaense, e região através de suas unidades abaixo relacionadas:

- 1 - ALBERGUE NOTURNO DE UBÁ - Destinada à amparar forasteiros e crianças carentes, que vivem pelas ruas da cidade com per-noites, oferecendo alimentação, assistência médica odontológica, vestuário, aquisição de passagens. São atendidos, cerca de 130 pessoas aproximadamente por semana.
- 2 - CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE MARIA DE AQUINO - Destinado à atender crianças carentes de ambos o sexos, na faixa etária de 07 a 17 anos. Com ensino de Pré-Profissionalização e Profissionalização, Alfabetização, reforço escolar para 1º Grau, aula de educação artística, educação física, educação religiosa, Educação para o Lar e Programa de saúde, como também lazer e recreação.

São diversas habilitações profissionais, que os menores alunos, adquire no Centro Educacional Profissionalizante Maria de Aquino, que após a conclusão de cursos, são encaminhados para emprego nas empresas da comunidade e da região.

Por Ubá, não possuir uma escola de Formação profissional de mão de obra, o Centro Educacional Profissionalizante Maria de Aquino, vem dando a sua valiosa colaboração no atendimento e na formação de mão de obra qualificada para as empresas, que atende o mercado de trabalho.

As crianças, assistidas pelo Centro Educacional Profissionalizante Maria de Aquino, recebem aulas teóricas e prática, como também alimentação completa, assistência médica, psicológica, odontológica e educacional.

Atualmente são atendidas gratuitamente a 180 crianças carentes em regime semi-internato, pretendendo, ampliar o seu funcionamento para 380 crianças.

3 - CENTRO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Destinado á atender as famílias carentes, com distribuição de alimentos, roupas, agasalhos, medicamentos, distribuição de uniformes escolares e materiais escolares, como também construção e reforma de moradias.

### III - APRESENTAÇÃO:

Aproximadamente 45% da população brasileira é constituída por menores de 18 anos de idade, é que representa em torno de 60 milhões de pessoas. Sem dúvida alguma, trata-se de um contingente bastante expressivo, caracterizando o Brasil como um país muito jovem em termos demográficos.

Tal constatação não mais surpreende, bem como a associação que se faz entre o chamado "PROBLEMA DO MENOR" e a pobreza econômica, social, política, cultural ETC .De uma provável parcela das famílias brasileiras.

Praticamente 41 milhões de menores de 18 anos vivem em famílias que possuem um rendimento familiar "Per-cápita" até 1/2 salário mínimo, isto é, pouco mais de 60 % dos menores pertencem à situação de pobreza absoluta e relativa. Para cerca de 20% das famílias brasileiras, boa parte da responsabilidade de mantê-las cabe a menores e jovens, e estes sobrevivem na extrema pobreza, sendo que na maioria das vezes, estiveram que abandonar a escola com a chegada da necessidade do trabalho.

Por outro lado, a seletividade do sistema de ensino é bastante acentuada gerando um "deficit" escolar que determina uma taxa de escolarização pouco superior a 70 %.

A questão da Criança e do adolescente "marginalizado", precisa ser encarada e percebida como um fenômeno resultante da estrutura sócio-econômica e política global.

Tendo como "pano de Fundo" toda esta realidade do Brasil de hoje, também em Ubá um quadro passou a denunciar uma situação alarmante, crianças e adolescentes buscam comida, trabalho, distração pelas ruas do centro. Os responsáveis por elas também não trabalha, e em grande parte, sua infância não muito diferente das

## IV - LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE UBÁ

O Município de Ubá, está localizado na Zona da Mata em Ubá-Minas Gerais, com população de acordo com o ÚLTIMO Censo estatísticos realizado pelo IBGE/Ubá em 1985, ficando estimado em 61.284 habitantes, e com os dados atuais, estima-se num aumento de população de 45% girando em torno de 88.876 habitantes.

O número de crianças adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos são em número de 18.670 Crianças Carentes, sendo:

- 5 a 9 anos, 5.874 crianças.
- 10 a 14 anos- 6.259 crianças.
- 15 a 19 anos- 6.537 adolescentes e jovens.

A área de Ubá é de 479 Km<sup>2</sup>, longitude 42°, 52', 54", latitude 21°, 07' 19", altitude 334,0 m, temperatura tropical. De acordo com os dados levantados pelo cadastro técnico Municipal de Ubá, IBGE, contendo os seguintes dados complementares:

- Rodovia Estadual,
- Rodovia Municipal,
- Bairros,
- Distritos,
- Escolas Municipais,
- Escolas Estaduais?
- Aeroporto Municipal,

Os bairros, atualmente são os seguintes:

- Bairro Eldorado.
- Bairro São Domingos.
- Bairro Jardim Primavera.
- Bairro Loriçal.
- Bairro São Sebastião.
- Bairro Vila Casal.
- Bairro das Palmeiras.
- Bairro Industrial,

- Bairro Santa Bernadete.
  - Bairro da Luz.
  - Bairro Agroceres.
  - Bairro Santa Terezinha.
  - Bairro Noeme Batalha.
  - Bairro Jardim alves do Vale.
  - Bairro José Peluso.
  - Bairro Santa Cruz.
  - Bairro Coab.
  - Bairro CIBRACI.
- 
- Distritos:
    - Diamante.
    - Ubarí.
    - Miragáia.
  - As riquezas minerais do município são:
    - Fumo.
    - Cana de açúcar.
    - Laranja.
    - Manga.
    - Banana.
    - Limão.
    - Café.

O município possui 330 indústrias de móveis, oferecendo uma mão de obra qualificada de 5.000 trabalhadores, beneficiando a 20.000 famílias da comunidade e adjacência.

Possui também, 60 indústrias de confecção de roupas, 02 indústrias de calçados, 01 curtume e diversas indústrias.

O comércio consta com 6.000 estabelecimentos comerciais.

02 Associações comerciais.

06 - Agências Bancárias: Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco, Banco Benge, Banco Real, Banco Crédito Real, Caixa Econômica Federal, Banco Minas Caixa.

Entidades de Classes:

- Lions Club
- Rotary Club Ari Barroso.
- Rotary Club de Ubá.
- Loja Maçônica Fraternidade Ubaense.
- Loja Maçônica Esperança.

Entidades Assistenciais:

- 02 asilos
- 03 Creches.
- 02 Lactários.
- 02 Unidades Educacionais.
- 01 Unidade Educacional Profissionalizante.
- 02 Hospitais.

Entidades Educacionais:

- 22 escolas de 1º Grau Estadual.
- 03 escolas de 2º Grau Estadual
- 01 escola de 2º Grau Particular.
- 01 Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ubá.

O município consta ainda com:

- 01 - Terminal Rodoviário, que abrange vários municípios, a capital do estado, 03 estados da região sudeste.
- 01 -Horto Florestal, na rodovia Ubá-Tocantins.
- 01 -Armazém do CEASA.
- 01 Escritório da Emater.
- 01 Escritório da CAMIG.
- 01 Escritório do IEF.
- 01 Centro Regional de Saúde.
- 01 Batalhão da Polícia Militar.
- 01 Destacamento da Polícia Rodoviária.
- 01 Escritório do IBGE.
- 01 Agência da Receita Federal.

- 01 Agência da Coletoria Estadual.
- 04 - Cartórios.
- 03 Juízes de Direito.
- 01 - Escritório Regional do Ministério do Trabalho.
- 01 - Delegacia Regional de Ensino.
- 01 - Delegacia Regional de Segurança Pública.
- A Energia Elétrica é servida pela Empresa Cataguanas Leopoldina.
- O Serviço Telefônico é servido pela TELEMIG, contando com DDD e DDI.
- O Serviço de Água é servido pela COPASA.
- Possui 04 canais de televisão.
- Possui 02 emissoras de Rádio.
- Possui diversos Hotéis e Restaurantes.
- Diversos Clubes recreativos.

V - JUSTIFICATIVAS:

considerando ser Ubá, uma cidade de porte médio que exige ações concretas no atendimento da população de menores de 18 anos com cerca de 18.000 menores carentes e com 2.720 menores marginalizados, embora esforços estejam de fato, sendo dispensados nesse sentido, surge a necessidade de se ampliar esse atendimento, oferecendo, Estratégias Globais, bem como uma maior sistematização do trabalho.

A infra-estrutura no que tange à rede física para o desenvolvimento das atividades e, os trabalhos em atendimento com faixa etária alvo do Projeto, é uma realidade.

As alterações que ocorreram nas estruturas de emprego do país, penalizaram adultos e jovens, fazendo esses últimos, principiantes, tornarem-se uma parcela disponível e mesmo ociosa no mercado de trabalho.

A garantia da integração e participação de adolescentes no contexto sócio-econômico e a oportunização de habitantes suficientes e aquisição de conhecimentos necessários, vão ao encontro de proposta capaz de permitir, a esses jovens seu ingresso no mercado de trabalho.

A preocupação maior desse projeto não se limita de modo algum, à atuação no tocante à iniciação profissional e profissionalização de adolescentes de dada faixa etária, nem tão pouco tratar-se de "Pinçar" a problemática que envolve tal público, do contexto geral. Ao contrário, toda a operacionalização promete assegurar uma interligação das Ações, trabalhando questões como: Alimentação, documentação pessoal, processo de ensino aprendizagem, recreação, atendimento médico, odontológico, psicológico, implicando a todo instante, no envolvimento da comunidade e da família.

Firmando-se, pois, nas considerações expostas, o de desenvolvimento desse projeto se respalda no engajamento e na participação de todos os órgãos envolvidos, visando atender aos adolescentes e crianças que pela insuficiência de sólidas propostas como recursos assegurados, ainda se encontram à margem das reais formas de atendimento.

VI - OBJETIVOS:

6.1 - GERAL: Atender a adolescentes e crianças carentes' da cidade de Ubá e Região, num universo delimitado, segundo infra-estrutura, bom nível de mobilização e necessidade de atuação.

6.2 - ESPECÍFICOS:

- oportunizar aos adolescentes, crianças, a participação em atividades de iniciação e formação profissional.
- Promover aprendizagem que defina a iniciação dos adolescentes nos meios de profissão.
- Compactar e envolver empresas, indústrias e outros observando a mão-de-obra treinada.
- Envolver núcleo familiar e comunitária.
- Mobilizar a comunidade universitária para prestação de serviços de monitoria e de estágios.
- Possibilitar aos jovens e seus familiares a obtenção de documentos pessoais e que permitirá maiores acessos como cidadãos.
- Desenvolver o processo ensino/aprendizagem sob forma de projetos alternativos.
- Viabilizar o atendimento médico, psicológico, odontológico a nível preventivo, ampliando as oportunidades de acesso aos serviços de saúde.
- Oferecer complementação alimentar diariamente aos adolescentes e crianças, assegurando padrões adequados de consumo alimentar.
- Proporcionar atividades recreativas, que provam espírito desportivo, educativo, instrutivo, a cooperação, a participação e a oportunidade de maior socialização.

Todavia o que se busca com a proposta, apresentada, é uma ampla e efetiva integração das ações de diversos órgãos de real competência, numa ampla investida corajosa, firme e comprometida.

Os menores de 18 anos representam pouco menos da metade da população brasileira e exatamente por essa razão, urge a conferir maior prioridade aos problemas que afetam.

VII. PÚBLICO ATENDIDO:

Adolescentes, crianças participantes em grupos de trabalhos, na sede da Associação de Amparo à Maternidade' Crianças idosos Necessitados, onde funciona provisoriamente a sua unidade Denominada Centro Educacional Profissionalizante Maria de Aquino, setor responsável pelo projeto ou em área definidas na periferia do município de Ubá.

- FAIXA ETÁRIA: Crianças de ZERO à 07 anos- Creche.
- :Crianças de 08 à 12 anos-Pré Profissionalizante com educação escolar.
- :Crianças de 13 à 17 anos-Profissionalizante com educação escolar integrada.

- BAIROS ATENDIDOS DA COMUNIDADE:

- Vila Agroceres.	50 crianças.
- Bairro São Domingos.	182 crianças
- Corrego do Trabalho	23 crianças.
- Bairro Ponte prêta	16 Crianças.
- Bairro da Vila Casal	64 crianças.
- Bairro São João	39 Crianças.
TOTAL DE CRIANÇAS	374 crianças.

- Os atendimentos serão ampliados, na medida do possível, comprovando a necessidade, como também contando com recursos disponíveis para ampliação.

VIII - META:

A Proposição desse projeto é atender a um total de 374 crianças aproximadamente, em regime semi-Internato no período indeterminado, na periferia de Ubá, até que o adolescente adquira uma habilitação profissional e seja encaminhado para emprego nas empresas, como também a sua integração na Sociedade.

Os trabalhos serão realizados inicialmente, na sede da Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados, onde funciona a sua Unidade Denominada Centro Educacional Profissionalizante Maria de Aquino, até que assegure recursos para sua Construção de sua sede própria.

IX - PARTICIPAÇÃO:

Os trabalhos já se encontram realizados, com participação ativa da comunidade, como também dos órgãos envolvidos, como dos órgãos participantes.

São realizados os trabalhos por pessoas voluntárias, não recebendo nenhuma remuneração pelos serviços prestados e por pessoas Idôneas, de elevado caráter moral, com expeciva dedicação à causa do Menor.

X - LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Para atendimento as crianças de zero à 7 anos que serão atendidas em creche a ser criada pela Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados, como também Crianças de 08 a 14 anos e adolescentes e jovens. Com uma área ampla doada pela Prefeitura Municipal de Ubá, situado no bairro Bela Vista, para a construção de suas novas instalações.

## XI - ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO:

O presente Projeto visa operacionalizar uma política de atendimento às crianças:

- ZERO À 07 anos.
- 08 À 14 anos.
- 15 à 18 anos.

Apontando mecanismo para sua execução.

Os contatos preliminares com vista à mobilização da comunidade face aos objetivos do Projeto, já estão sendo realizados.

Os Grupos participantes constuir-se-ão em agentes mobilizadores, haja visto já desenvolverem trabalhos na mesma área.

Dentro dessa perspectiva, os diversos órgãos envolvidos proporcionando o atendimento aos adolescentes e crianças através de:

- Criação de Formas que propiciem a participação em atividades de treinamentos e formação de mão de obra, inclusive respaldadas na demanda do mercado de trabalho da comunidade.
- Prestação de serviços médicos-odontológicos social, educativo, recreativo, psicológico e a nível de documentação pessoal.

Assegura-se no desenvolvimento desse projeto, o efetivo envolvimento da comunidade em todo o processo, bem como a consideração aos trabalhos já existentes. Fornecimento de relatórios e analíticos de despesas.

Crê-se que novos projetos poderão ser trabalhados posteriormente, a partir do desenvolvimento desse desencadeamento, um processo mais participativo da comunidade.

XII - PRIORIDADE DESTE PROJETO:

A Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados, através de sua unidade denominada Centro Educacional, Profissionalizante Maria de Aquino, pretende adquirir junto à este órgão:

O ABAIXO RELACIONADO, cujo o valor estimado em OTN é correspondido e em Cz\$ ( ) conforme lecituação de preços realizado em na data de e quadro demonstrativo de custo e documentos anexo:  
SOLICITAÇÃO DO PROJETO:

XIII - PARECER FINAL:

O presente Projeto, atendem as finalidades acima justificadas, comprometendo, a entidade executora:

- 1 - Prestar conta das contribuições recebidas e garantir as aplicações devidas.
- 2 - Zelar, pela conservação dos equipamentos adquiridos com o referido projeto.
- 3 - Enviar relatórios estatísticos periodicamente dos trabalhos realizados e a serem realizados.
- 4 - No caso de dissolução da entidade executora, hipótese que somente será levantada por total impossibilidade de suas atividades. Após, quitadas as suas obrigações sociais, o seu patrimônio será revertida a uma ou mais entidades, de caráter assistenciais, que possa dar continuidade as suas reais atividades, desde, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS.

Resalvadas, as doações provenientes deste projeto, em caso de equipamentos e materiais permanentes, que serão revertidos em favor do órgão doador.

Ubá, de de

*João Reis Neves*  
OTAIR REIS NEVES  
Presidente.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA MENDES.  
Vice-Presidente.

*Ronan Sol Correia de Sá*  
RONAN SOL CORREIA DE SÁ.  
Tesoureiro.

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
-End.  
-CPF.

2- \_\_\_\_\_  
-End:  
-CPF.

VISTO:

DR. BRAZ MOREIRNA HENRIQUES  
Juiz de Direito 1ª Vara da Comarca  
Juiz de Menores em exercício.

XV - PARECER TÉCNICO, JÚRIDICO, FINANCEIRO, EDUCACIONAL:

O presente projeto, após ter sido lido, analisado, discutido, foi aprovado por unanimidade. Com parecer favorável em todos os sentidos para a realização, de todos os envolvidos diretamente: Médico, odontólogo, Economista, Orientador Educacional, Assistente Social, como também do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ubá, no exercício e na função de Juiz de Menores da Comarca.

Ubá, de de.

*Márcia Valéria Colli*  
DRª. MÁRCIA VALÉRIA COLLI. CRM-MG = 17.429  
Médica

ZILDA PACHECO DE ARAÚJO  
Supervisora Pedagógica.

*Braz Porphirio de Souza*  
BRAZ PORPHIRIO DE SOUZA.  
Bacharel Ciências Contábeis.

Dr. BRAZ MOREIRA HENRIQUES  
Juiz de Direito

*OTAIR REIS NEVES*  
OTAIR REIS NEVES  
Presidente da Associação de Amparo  
a Maternidade Crianças Idosos Necessitados.

JOÃO CARLOS TEIXEIRA MENDES.  
Técnico Social.

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação ..... ALIMENTAÇÃO ..... Ano 88 ..... Mês JUNHO ..... Data 10-06-88

Item	Aplicação	Discriminação	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	ALIMENTAÇÃO	Arroz	COMUNIDADE	120Kg	90,00	6.000,00	72.000,
02	IDEM	Feijão	COMUNIDADE	110Kg	110,00	8.800,00	105.600,
03	IDEM	Fubá	COMUNIDADE	60Kg	35,00	2.100,00	25.200,
04	IDEM	Macarrão		80Kg	92,00	7.360,00	88.320,
05	IDEM	Óleo de Cozinha		20L.	125,00	2.500,00	30.000,
06	IDEM	Tempero		06	219,00	1.314,00	15.768,
07	IDEM	Leite		100l.	54,00	5.400,00	64.800,
08	IDEM	Sal		06Kg.	18,50	111,00	2.053,5
09	IDEM	Maionese	COMUNIDADE	08Und.	385,00	3.080,00	36.960,
10	IDEM	Farinha de Madioca		20Kg	116,00	2.320,00	26.916,
11	IDEM	Farinha de Trigo		20Kg	85,00	1.700,00	20.400,

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação ALIMENTAÇÃO		Ano	Mês	Data			
Item	Aplicação	D i s c r i m i n a ç ã o	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
12	ALIMENTAÇÃO	Farinha de Milho		20Kg	18,00	360,00	4.320,00
13	IDEM	Pó de Café		20Kg	280,00	5.600,00	67.200,00
14	IDEM	Pães		300Kg	9,00	2.700,00	32.400,00
15	IDEM	Açucar		60Kg	60,00	3.600,00	43.200,00
16	IDEM	Biscoito	COMUNIDADE	10Cx	305,00	3.500,00	42.000,00
17	IDEM	Óvos		DÚZIA	80,00	960,00	76.800,00
18	IDEM	Batata	ENTIDADE	30Kg	35,00	1.050,00	12.600,00
19	IDEM	Cenoura	ENTIDADE	15Kg	48,00	630,00	7.560,00
20	IDEM	Repólho	ENTIDADE	15Kg	42,00	630,00	7.560,00
21	IDEM	Abobora	ENTIDADE	80Kg	30,00	240,00	2.880,00
22	IDEM	Couve	ENTIDADE	15ml	20,00	300,00	3.600,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação ALIMENTAÇÃO

Ano ..... Mês ..... Data .....

Item	Aplicação	D i s c r i m i n a ç ã o	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
23	ALIMENTAÇÃO	Almerão	ENTIDADE	15 ml	20,00	300,00	3.600,00
24	IDEM	Alho	ENTIDADE	03Kg	220,00	660,00	7.920,00
25	IDEM	Carne		100kg	300,00	30.000,00	360.000,00
26	IDEM	Cebola	ENTIDADE	06Kg	128,00	768,00	9.216,00
27	IDEM	Manteiga		50Kg	50,00	2.500,00	30.000,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação MATERIAL CONSUMO, LIMPEZA HIGIÊNE Ano 88 Mês JUNHO Data 10-06-88.

Item	Aplicação	Discriminação	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	LIMPEZA	Papel Higiénico		100	12,90	1.290,00	7.500,
02	IDEM	Sabão em Pó		100x	129,00	1.290,00	15.480,
03	IDEM	Sabão em barra		25	38,00	950,00	11.400,
04	IDEM	Água Sanitária		10 L.	25,00	250,00	3.000,
05	IDEM	Limpeza Bombril		30	29,90	885,00	10.620,
06	IDEM	Limpeza Detergente		10 L.	108,00	1.080,00	12.960,
07	IDEM	Vassoura		04	193,00	772,00	9.264,
08	IDEM	Rôdo		04	240,00	1.600,00	19.200,
09	IDEM	Esponja		20	59,80	1.196,00	14.352,
10	IDEM	Cêra		10 L.	300,00	3.000,00	36.000,
11	IDEM	Lampada		20	300,00	6.000,00	72.000,
12	IDEM	Saco de Lixo		30	5,00	1.500,00	18.000,

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação MATERIAL CONSUMO HIGIÊNE. Ano 88. Mês JUNHO. Data 10.06.88.

Item	Aplicação	Discriminação	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
13	HIGIÊNE	Sabonete		200	37,00	740,00	8.880,00
14	HIGIÊNE	Pasta de Dente		50	55,00	2.750,00	33.000,00
15	HIGIÊNE	Escova de Dente		200	38,00	7.600,00	7.600,00
16	HIGIÊNE	Toalha de Banho		200	.500,00	10.000,00	20.000,00
17	HIGIÊNE	Pente		200	20,00	4.000,00	8.000,00
18	ALIMENTAÇÃO	Gás de Cozinha		08	460,00	3.680,00	44.160,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação CONSUMOS GERAIS. Ano 1988 Mês Junho Data 10-06-88.

Item	Aplicação	Descrição	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	CONSUMO	Agua	ENTIDADE	-	2.000,00	2.000,00	24.000,00
02	CONSUMO	LUZ	ENTIDADE	-	6.000,00	6.000,00	120.000,00
03	CONSUMO	Telefone.	ENTIDADE	-	15.000,00	15.000,00	180.000,00
04	CONSUMO	Imposto Prédial	ENTIDADE	-	6.000,00	6.000,00	120.000,00
05	CONSUMO	Despesas Postais	ENTIDADE	-	3.000,00	3.000,00	36.000,00
06	CONSUMO	Xerox	ENTIDADE	-	4.000,00	4.000,00	48.000,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO.

Item	Aplicação	Descrição	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	ESCRITÓRIO	Fita P/ maq, Escrever	ENTIDADE	02	300,00	600,00	7.200,00
02	IDEM	Fita p/ maq. Calculadora	ENTIDADE	02	280,00	560,00	6.720,00
03	IDEM	Bobina de papel	ENTIDADE	02	90,00	180,00	2.160,00
04	IDEM	Matriz p/ Mimiógrafo	ENTIDADE	200	50,00	1.000,00	8.000,00
05	IDEM	Papel Chamex 200	ENTIDADE	200	200,00	4.000,00	48.000,00
06	IDEM	lápiz.	ENTIDADE	30	20,00	600,00	1.200,00
07	IDEM	Borracha	ENTIDADE	30	10,00	300,00	3.600,00
08	IDEM	Caneta esferográfica	ENTIDADE	30	20,00	600,00	1.200,00
09	IDEM	Pasta c/Grampo	ENTIDADE	10	40,00	400,00	4.800,00
10	IDEM	Durex	ENTIDADE	01	130,00	130,00	1.560,00
12	IDEM	Cola	ENTIDADE	01	50,00	50,00	6.000,00
12	IDEM	Carbano	ENTIDADE	20	20,00	20,00	240,00

Especificação MATERIAIS CONSUMO/ ESCRITÓRIO ..... Ano 88 ..... Mês JUNHO ..... Data 10-06-88.

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Acessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação MATERIAIS DE CONSUMO ESCRITÓRIO      Ano 88      Mês JUNHO      Data 10-06-88

Item	Aplicação	Discriminação	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
13	ESCRITÓRIO	Alcool p/ mimeografo	ENTIDADE	04	150,00	600,00	7.200,00
14	IDEM	Grampo	ENTIDADE	01 cx	500,00	500,00	6.000,00
15	IDEM	Clipse	ENTIDADE	02 Cx	500,00	1.000,00	12.000,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Ano 88 Mês JUNHO Data 10-06-88.

Item	Aplicação	Descrição	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	ALFABETIZA	Lápis de Cór		50	200,00	10.000,00	40.000,
02	ÇÃO	Lápis de Cêra		50	100,00	5.000,00	15.000,
03	IDEM	Carderno Comum		600	60,00	3.600,00	14.400,
04	IDEM	Caderno de Caligrafia		600	60,00	3.600,00	14.400,
05	IDEM	Lápis Prêto		02 Cx	2.160,00	4.320,00	12.960,
06	IDEM	Borracha		600	10,00	6.000,00	17.200,
07	IDEM	Extenso P/Mimiografo		100	45,00	4.500,00	54.000,
08	IDEM	Papel Chamex 200		200	200,00	4.000,00	48.000,
08	IDEM	Jogos Educativos		40	700,00	28.000,00	84.000,

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação ..... ESPORTE LAZER ..... RECREAÇÃO ..... Ano 88 ..... Mês JUNHO ..... Data 10-06-88 .....

Item	Aplicação	Discriminação	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	ESPORTE	Bolas		04	3.360,00	13.640,00	13.640,00
02	ESPORTE	Rede futebol		01	6.500,00	6.500,00	6.500,00
03	ESPORTE	Rede voleibal		01	6.500,00	6.500,00	6.500,00
04	ESPORTE	Corda		20 m	55,00	1.100,00	1.100,00
05	RECREAÇÃO	Sacos		10	160,00	1.600,00	1.600,00
06	LAZER	Mesa p/ Ping-Pong		01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
07	LAZER	Cochoes		20	5.800,00	116.000,00	116.000,00
08	LAZER	Petecas		10	1.200,00	12.000,00	12.000,00
09	LAZER	Bolas de Ping-Pong		20	50,00	1.000,00	1.000,00
10	LAZER	Rede P/ Ping-Pong.		02	350,00	700,00	700,00
11	LAZER	Raquete P/PING Pong		06	1.000,00	6.000,00	6.000,00
12	LAZER	Televisão C/Video		01	230.000,00	230.000,00	230.000,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Acessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES.

Ano ..... Mês JUNHO ..... Data 10-06-88.

Item	Aplicação	D i s c r i m i n a ç ã o	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	REFEITÓRIO	Mesa P/ Refeitório		10	6.100,00	61.000,00	61.000,00
02	REFEITÓRIO	Cadeiras		100	1.500,00	15.000,00	15.000,00
03	COZINHÁRIO	Frezer		01	77.471,00	77.471,00	77.471,00
04	REFEITÓRIO	Video Cassete		01	150.000,00	150.000,00	150.000,00
05	REFEITÓRIO	Televisão		01	66.330,00	66.330,00	66.330,00
06	ESCRITÓRIO	Maquina escrever		01	45.000,00	45.000,00	45.000,00
07	ESCRITÓRIO	Máquina Calcular		01	35.000,00	35.000,00	35.000,00
08	ESCRITÓRIO	Biroux		01	29.000,00	29.000,00	29.000,00
09	ESCRITÓRIO	Arquivo de Aço		01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
10	REFEITÓRIO	Bebedouro		01	24.000,00	24.000,00	24.000,00
11	COZINHA	Fogão Industrial		01	59.700,00	59.700,00	59.700,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE ..... Ano 88 ..... Mês JUNHO ..... Data 06.06.88

Item	Aplicação	Discriminação	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
12	COZINHA	Armário de Aço		10	1.000,00	10.000,00	10.000,00
13	COZINHA	Balança		01	48.000,00	48.000,00	48.000,00
14	S / AULA	Carteira Escolar		200	3.000,00	60.000,00	60.000,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COZINHA Ano 88 Mês JUNHO Data 10-06-88

Item	Aplicação	Discriminação	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
01	COZINHA	Copos		200	17,00	3.400,00	3.400,00
02	COZINHA	Pratos		200	75,00	15.000,00	15.000,00
03	COZINHA	Panelas Grandes		04	2.480,00	2.480,00	2.480,00
04	COZINHA	Tabuleiros		02	7.500,00	7.500,00	15.000,00
05	COZINHA	Facas P/ Cozinha		02	150,00	300,00	300,00
06	COZINHA	Talheres -faca		200	100,00	20.000,00	20.000,00
07	COZINHA	Talheres Garfo		200	100,00	20.000,00	20.000,00
08	COZINHA	Espumadeira		06	110,00	660,00	660,00
09	COZINHA	Colheres		200	100,00	20.000,00	20.000,00
10	COZINHA	Frigideiras		004	330,00	1.320,00	1.320,00
11	COZINHA	Ferro Elétrico		02	2.477,00	4.954,00	4.954,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA Ano 88 ..... Mês JUNHO ..... Data 10-06-88 .....  
 Descrição .....

Item	Aplicação	Descrição	Orgão	Quant.	Preço ref.	Preço mensal	Preço anual
12	COZINHA	Baldeiras grandes		02	670,00	1.340,00	1.340,00
13	COZINHA	Baldes Grande.		04	228,00	912,00	912,00
14	COZINHA	Lixeira		10	390,00	3.900,00	3.900,00
15	COZINHA	Xicara		200	90,00	18.000,00	18.000,00
16	COZINHA	Xicara de chá		200	160,00	32.000,00	32.000,00
17	COZINHA	Açucareira		20	285,00	5.700,00	5.700,00

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação DESPESA PESSOAL

Ano 88

Mês JUNHO

Data 10-06-88

Item	Orgão Respons.	Descrição	Horário	Quant.	Salário ref.	Salário mensal	Salário anual
01	COMUNIDADE	Contador	04 horas	01	24.000,00	24.000,00	288.000,
02	ENTIDADE	Aux. Escritório	INTEGRAL	02	10.860,00	21.720,00	260.640,
03	ENTIDADE	Oficce-Boy	INTEGRAL	02	5.430,00	10.860,00	130.320,
04	COMUNIDADE	Médica	04 horas	01	24.000,00	24.000,00	288.000,
05	COMUNIDADE	Dentista	04 horas	01	24.000,00	24.000,00	288.000,
06	ENTIDADE	Assistente social	04 horas	01	24.000,00	24.000,00	288.000,
07	COMUNIDADE	Psicólogo	04 horas	01	24.000,00	24.000,00	288.000,
08	COMUNIDADE	Supervisor Educacional	04 horas	01	24.000,00	24.000,00	288.000,
09	E	Professora	04 horas	04	15.000,00	60.000,00	720.000,
10	E	Prof. Educ.Artística	04 horas	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
11	ENTIDADE	Coordenadora	INTEGRAL	02	15.000,00	30.000,00	360.000,

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação PESSOAL

Ano 88

Mês JUNHO

Data 10-06-88

Item	Orgão Respons.	D i s c r i m i n a ç ã o	Horário	Quant.	Salário ref.	Salário mensal	Salário anual
12	FEBEM	Aux. Técnico Social	INTEGRAL	01	30.000,00	30.000,00	360.000,
13	FEBEM	Instrutora de Atividade	INTEGRAL	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
14		Cozinheira	INTEGRAL	01	13.000,00	13.000,00	156.000,
15	ENTIDADE	Aux. Cozinheira	INTEGRAL	01	10.860,00	10.860,00	130.380,
16		Aux. Serviços Gerais	INTEGRAL	02	10.860,00	21.720,00	260.640,
17		Instrutor Carpintária	Integral	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
18		Aux. Inst. carpintária	INTEGRAL	01	10.860,00	10.860,00	130.320,
19		Instrutor Pedreiro	INTEGRAL	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
20		Aux. Inst. Pedreiro	INTEGRAL	01	10.860,00	10.860,00	130.320,
21		Instrutor Sapateiro	INTEGRAL	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
22		Aux. Inst. Sapateiro	INTEGRAL	01	10.860,00	10.860,00	130.320,

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosos Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

PESSOAL

Especificação

Ano 88

Mês JUNHO

Data 10-06-88

Item	Orgão Respons.	D i s c r i m i n a ç ã o	Horário	Quant.	Salário ref.	Salário mensal	Salário anual
23		Instrutor Cort. Costura	INTEGRAL	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
24		Aux. Inst. Cort. Costura	INTEGRAL	01	10.860,00	10.860,00	130.320,
25		Instrutor Trab. Manual	INTEGRAL	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
26		Instrutor Superv. Seg. no Trabalho.	INTEGRAL	01	15.000,00	15.000,00	180.000,
27		Aux. Instrutor Superv. Seguranga no Trabalho	INTEGRAL	01	10.860,00	10.860,00	130.320,

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Assessoria Técnica de Planejamento

# Associação de Amparo à Maternidade Crianças Idosas Necessitados

Av. José Resende Brando, 461 - Ubá - Minas Gerais

## PLANILHA DE CUSTO

Especificação CURSOS INTENSIVOS ADM SENAC/CEPROMA Ano 88      Mês JUNHO      Data 10-06-88  
 Descrição

Item	Orgão Respons.	Descrição	Horário	Quant.	Salário ref.	Salário mensal	Salário anual
01	SENAC	Inst. Cabelereiro	INTEGRAL	01	-	-	-
02	SENAC	Int, Manicure	INTEGRAL	01	-	-	-
03	SENAC	Inst. Datilografia	INTEGRAL	01	-	-	-
04	SENAC	Inst. Oficce Boy	INTEGRAL	01	-	-	-
05	SENAC	Inst. Curso Garçon	INTEGRAL	01	-	-	-
06	SENAC	Inst. Recepcionista	INTEGRAL	01	-	-	-
07	SENAC	Inst. Aux. Escritório	INTEGRAL	01	-	-	-
08	SENAC	Inst. Cozinheiro	INTEGRAL	01	-	-	-

Presidente da A. A. M. C. I. N.

Diretor Administrativo

Acessoria Técnica de Planejamento

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE CRIANÇAS E IDOSOS  
NECESSITADOS.

CAPÍTULO I

Da Sociedade.

Art.1º - A Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos abandonados, denominada Cruzada da Redenção aos Necessitados, fundada sob os auspícios da Rádio Educadora Trabalhista Ltda em 01 de Julho de 1.957 na cidade de Ubá, Minas Gerais. Entidade de Personalidade Jurídica Própria Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, Minas Gerais, sob o número 60, é uma instituição filantrópica de caráter beneficente sem fins lucrativos. Passando a ser um órgão do Grupo Espírita da Caridade, entidade filantrópica, religiosa de caráter beneficente entidade registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ubá sob o número 123 - folha 71 - livro "A" de acordo com o Grupo Espírita da Caridade à Associação de Amparo à Maternidade Crianças e Velhos Abandonados passou a ser denominada Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados "AAMCIN". Sendo uma sociedade Civil de personalidade Jurídica Própria, que terá orientação Espírita, com caráter filantrópico, educacional e profissionalizante, sem fins lucrativos.

§ 1º - O Prazo de duração da Associação é INDETERMINADO.

§ 2º - A Associação se constitui dos sócios que comparecem a sessão de instalações e de outros que forem posteriormente admitidos em concordância com o presente Estatuto.

§ 3º - O Forum eleito será o da Cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

§ 4º - Sua Diretoria será constituída de elementos Espíritas de fé Pública e Notória, sendo que o Diretor deva pertencer ao Grupo Espírita da Caridade.

Art.2º - São Objetivos da Sociedade:

a - O amparo da Maternidade, da Criança e Idosos Necessitados, através de órgãos e setores especializados que serão criados de acordo com as necessidades, em concordância com o artigo 36º e 37º do Capítulo IX deste presente Estatuto.

204

b - Sempre que fizer necessário dar atendimento Espiritual as pessoas assistidas.

Art.3º - A Associação de Amparo à Maternidade Crianças e Idosos / Necessitados, se regerá sob este Estatuto e seu Regimento Interno.

## CAPITULO II

### Da Dissolução da Sociedade.

Art.4º - A Sociedade só poderá ser dissolvida depois de verificada sua total impossibilidade de existência, em Assembleia geral convocada com o mínimo de trinta dias de antecedência.

§ Único - Neste caso, seus bens serão revertidos, depois de quitadas as obrigações sociais serão revertida em favor de // uma ou mais instituição Espirita, desde que devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social em Brasília, Distrito Federal.

## CAPITULO III

### Das Receitas e Despesas.

Art.5º - A Receita da Associação será constituída:

- a - Mensalidade pagas pelos associados;
- b - Contribuição de amigos e cooperadores;
- c - Doação do Poder Público Municipal, Estadual e Federal;
- d - Renda de festas e promoções sociais diversas;
- e - Renda de produção Comercial e Industrial, que porventura à Associação vier possuir, por si própria ou // por doação;
- f - Juros Bancários;
- g - Donativos e legados diversos;

Art.6º - A despesa será constituída de:

- a - Realização de programas de Assistência Social;
- b - Pagamentos a funcionários indispensáveis aos serviços;
- c - Honorários a Profissionais Liberais;
- d - Demais despesas não previstas neste Estatuto, decorrentes da necessidade de expansão da Associação.

## CAPITULO IV

### Do Patrimônio

Art.7º - O Patrimônio Social se comporá de todos os bens que se a sociedade possuir ou venha adquirir, por compra ou doação.

## CAPITULO V

### Da Administração.

Art.8º - A Associação de Amparo à Maternidade Crianças e Idosos Necessitados, será administrada pelos seguintes órgãos:

- a - CONSELHO DELIBERATIVO.
- b - DIRETORIA EXECUTIVA.
- c - ORGÃOS OU SETORES CRIADOS PELA ASSOCIAÇÃO.

Art.9º - O Conselho Deliberativo da Associação, será constituído de Espíritas de Fé Pública e Notória por 15 membros. Sendo // que serão os mesmos Conselheiros do Grupo Espirita da Caridade.

§ 1º - O Conselho Deliberativo, reunirá anualmente e extraordinariamente quando convocados para deliberar quaisquer assunto da Associação ou casos omissos não contidos neste Estatuto.

§ 2º - O Presidente do Conselho Deliberativo, será o Vice Presidente do Grupo Espirita da Caridade e o seu secretário será o 2º secretário do Grupo Espirita da Caridade.

Art.10º - Compete ao Conselho Deliberativo.

- a - Eleger a Diretoria da Associação;
- b - Deliberar sobre todos os assuntos que a Diretoria submeter à sua apreciação;
- c - Aprovar o Regimento Interno da Associação e do seus órgãos ou setores criados;
- d - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o seu Regimento Interno;
- e - Apreciar anualmente os relatórios que serão apresentados pela Diretoria, opinando pela sua aprovação ou não.

§ Único - A Eleição da Diretoria da Associação, será juntamente com/ a eleição da Diretoria do Grupo Espirita da Caridade.

Art.11º - O Presidente da Associação será membro nato da Diretoria / do Grupo Espirita da Caridade, e tem a obrigação de frequentar as reuniões de Diretoria do Grupo Espirita da Caridade.

Art.12º - O Conselho Deliberativo se reunirá anualmente no mês de Dezembro, para o cumprimento do Art. 10º - letra "E".

Art.13º - A Diretoria da Associação será composta de membros de ido-

neidade comprovada, e que sejam espíritas de fé pública e/  
notória, constituída de:

- 1 - Presidente;
- 2 - Vice Presidente;
- 3 - (1) Secretário Geral.
- 4 - (1º) Secretário;
- 5 - (2º) Secretário;
- 6 - (1º) Tesoureiro;
- 7 - (2º) Tesoureiro;
- 8 - Diretores de Órgãos ou Setores Criados pela Associação.

Art.14º - A Diretoria cujo mandato será de dois anos, se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando/for necessário, sendo indispensável a presença da metade e mais um dos seus membros em 1ª convocação, podendo fazê-lo em segunda convocação trinta minutos após, independente de Quorum, devendo estar obrigatoriamente presente o Presidente ou Vice-Presidente o qual poderá por escrito, delegar / um substituto eventual afim de que a reunião possa realizar-se.

Art.15º - O mandato do Diretor renunciante, ou seu impedimento definitivo será completado por Diretor indicado pelo Conselho/Deliberativo isto é, se o tempo restante não ultrapassar a 6 (seis) meses.

Art.16º - COMPETE A DIRETORIA.

- a - Executar as normas diretivas emanadas do Conselho Deliberativo.
- b - Administrar a Associação e os Órgãos e Setores subordinados e promover o seu engrandecimento.
- c - Afastar da Diretoria o Diretor faltoso por mais de /// três vezes da Reunião sem motivo justificado.
- d - Expedir regulamentos e Ordem de Serviços.
- e - Organizar Programas de Trabalhos.
- f - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- g - Autorizar despesas.
- h - Entrosar com os órgãos de unificação do Movimento Espírita da Cidade de Ubá e com as demais entidades Espíritas congêneres.
- i - Ampliar os serviços de assistência social, sempre que/ possível.

- 2119.8
- j - Criar Orgãos de serviços de conformidade com artigo 2º Cap. 1º e o artigo 37º e o parágrafo Único, Cap. IX // obtendo a aprovação do Conselho Deliberativo.
  - l - Apresentar anualmente relatórios das atividades ao /// Conselho Deliberativo.

**Art.17º - COMPETE AO PRESIDENTE;**

- a - Representar a Associação em juízo ou fora dele, substituindo, quando necessário, os poderes desta autorização;
- b - Presidir as reuniões da Diretoria;
- c - Representar a Associação nas reuniões de Diretoria do/ Grupo Espírita da Caridade;
- d - Resolver em concordância com o Conselho Deliberativo / os casos omissos deste estatuto;
- e - Requerer a convocação do Conselho quando julgar necessário;
- f - Assinar com o tesoureiro os documentos que representam valores financeiros e dizem respeito à Associação.

**Art.18º - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE.**

- a - Substituir o presidente em todos os seus impedimentos/ ou falta;
- b - Supervisionar os serviços burocráticos e colaborar com o Secretário Geral.

**Art.19º - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL.**

- a - Supervisionar e Superintender todos os serviços burocráticos da entidade;
- b - Agir diretamente com o Presidente na execução dos programas assistenciais.

**Art.20º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO.**

- a - Redigir as atas das reuniões;
- b - Escriturar os livros da Secretaria;
- c - Manter em boa guarda os livros e documentos da Secretaria.

**Art.21º - COMPETE AO 2º SECRETÁRIO.**

- a - Substituir o primeiro Secretário em todos os seus impedimentos ou faltas.

**Art.22º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO.**

- a - Organizar orçamento anual;
- b - Arrecadar as contribuições de mantenedores por intermê

6  
dio do 2º Tesoureiro;

- c - Indicar para aprovação do Presidente, os empregados remunerados da Associação fixando-lhes vencimentos sob / referendum da Associação, observando as normas trabalhistas e previdenciárias vigentes no país.
- d - Manter em dia e em ordem a escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos da formalidades / legais que assegurem a respectiva exatidão;
- e - Fazer o demonstrativo financeiro dos trimestres orçamentários;
- f - Assinar com o Presidente cheques de ordens de pagamentos legais;
- g - Publicar anualmente o balanço;
- h - Manter sob sua guarda os valores da entidade.

Art. 23º - COMPETE AO 2º TESOUREIRO.

- a - Substituir o 1º Tesoureiro em seu impedimento legal ou em suas faltas;
- b - Receber as mensalidades dos sócios mantenedores.

Art. 24º - COMPETE AOS DIRETORES DE ORGÃOS OU SETORES CRIADOS PELA ASSOCIAÇÃO.

- a - Representar como Diretor, o respectivo órgão ou Setor / criado pela Associação nas reuniões de diretoria;
- b - Confeccionar anualmente, o relatório do seu Órgão ou / Setor, para apreciação do Conselho Deliberativo;
- c - Constituir um quadro de auxiliares, indicando e substituindo para seus impedimentos "ad-referendum" da Diretoria Executiva;
- d - Cobrir as despesas do respectivo Setor ou Órgão através do seu quadro de cooperadores.

Art. 25º - Os diretores de Órgãos ou Setores da Associação, são membros nato da Diretoria Executiva da Associação e tem a /// obrigação de frequentar as reuniões da Diretoria Executiva.

## CAPITULO VI

### Do Quadro Social

Art. 26º - O quadro social da Associação compreenderá as seguintes categorias:

- a - FUNDADORES: Os que assinarem a Ata de sua Fundação.
- b - COOPERADORES: Todos os que espontaneamente cooperem //

com a Associação;

- c - CONTRIBUINTES: Os que inscreveram depois da fundação / da sociedade obedecidas as normas do presente estatuto;
- d - BENEMERITOS: Os que contribuírem de qualquer maneira a critério da Diretoria, para o desenvolvimento da entidade e de seu programa de trabalho.

Art.27º - A Diretoria fixará anualmente a contribuição mínima dos sócios das categorias de Fundadores e Contribuintes;

Art.28º - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações da Associação;

Art.29º - A admissão de sócio contribuinte só se fará através de exame e aprovação do Conselho Deliberativo.

Art.30º - Qualquer sócio contribuinte poderá recorrer de atos administrativos, quando julgados nocivos a si ou à sociedade, desde que solicite ao Presidente da Associação a convocação de uma Assembléia Geral "ad-rerendum" do Conselho Deliberativo com o apoio de 1/3 dos sócios.

§ Único - Neste caso a decisão da Assembleia será definida, sendo // aceita pelas partes sem constrangimento.

#### CAPITULO VII

##### Das Assembleias Gerais.

Art.31º - Os sócios se reunirão em Assembléia Geral Extraordinariamente, sempre que convocados, tomando ciência de todos os assuntos concernentes à Entidade.

§ Único - A Convocação dos sócios será publicada em jornais de maior circulação no Município.

#### CAPITULO VIII

Art.32º - São Direitos dos Sócios:

- a - Auferir benefícios advindos dos objetivos da Sociedade;
- b - Aprovar ou não a demonstração economica financeira da/ sociedade, durante as Assembleias Gerais, a eles apresentadas pelo setor responsável;
- c - Propor novos sócios para a Entidade;

Art.33º - São Deveres dos Sócios:

- a - Pagar em dia as contribuições;
- b - Comparecer as Assembleias Gerais quando Convocados;
- c - Exercer honestamente os cargos para os quais forem designados ou eleitos;

d - Conseguir novos sócios para a Sociedade. 8

Art.34º - Será eliminado do quadro social depois de advertência por escrito, por parte da Diretoria em primeira instância o sócio que reincidir em desrespeito a qualquer Diretor quando investido de suas funções.

Art.35º - Será eliminado sumariamente do quadro social o sócio que:

a - For processado e condenado por crime infamante;

b - Cometer ato que fira a moral própria ou da Associação.

#### CAPITULO IX

##### Dos Órgãos e Setores Auxiliares,

Art.36º - A Associação poderá criar uma livraria, setores comerciais/ e industriais tais como: Oficina de marcenaria, carpintaria, oficina de artesanatos, oficina gráfica e outras se acharem necessárias, sendo que toda a sua renda terá que ser revertida em favor da Associação em primeiro plano e em segundo em favor de outras entidades espíritas congêneres // que venha necessitar financeiramente.

§ Único - Sendo que para que se faça doações as entidades Espíritas/ congêneres, deverá ter a aprovação da Diretoria Executiva/ da Associação.

Art.37º - A Associação poderá criar outros órgãos sempre que necessários, afim de atender os objetivos da Associação, aos quais terão suas normas fixadas em regulamentos, adstritos ao regimento Interno.

§ Único - Para cada Setor ou Órgão Criado será nomeado um Diretor // eleito pelo Conselho Deliberativo, que será membro nato da Diretoria Executiva da Associação.

Art.38º - Para que seja atendidos os objetivos do artigo 2º, a Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados manterá os seguintes órgãos a saber:

1 - LAR DE IDOSOS;

- Destinado a amparar a velhice de ambos os sexos, sem distinção de cor, classe social, religiosa e política;

2 - ALBERGUE NOTURNO DE UBÁ;

- Destinado a amparar forasteiros ou necessitados, com pernoite, e alimentação por período até três dias;

3 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL;

a - Destinado a Assistência aos pobres necessitados;

- 8  
9
- b - Distribuição de vestuários;
  - c - Construção e reformas de moradias;
  - d - Visitas aos lares necessitados;
  - e - Amparo a Maternidade.
  - f - Recuperação de família.
  - g - Acompanhamento Escolar e fornecimento de materiais escolares, uniformes aos alunos carentes.
  - h - Outros que se acharem necessária.

4 - AMBULATÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO E EXAMES CLÍNICOS:

- a - Destinado ao atendimento médico e odontológico as/ pessoas necessitadas em diversas especialidades // clínicas;
- b - Clínica para repouso aos doentes mentais por um período de até 30 dias prorrogáveis, com alimentação, medicamento e abrigos.
- c - Exames clínicos diversos;
- d - Farmácia de medicamentos homeopata e halôpata para os necessitados;
- e - Outros que se acharem necessária.

5 - COMUNIDADE LAR:

- a - Destinada a amparar as crianças desamparadas formando uma comunidade com casas lares para crianças.
- b - Fornecer educação religiosa, profissional as crianças;
- c - Manter o amparo as crianças em regime Interno e Externo - semi-externo;
- d - No regimento Interno as crianças terão um lar que/ será constituído de um casal Espirita, que fornecerá a educação e a orientação necessária as crianças;
- e - Cada casa lar poderá ter no máximo 5 crianças, que serão atendidos na faixa etária de ZERO a CINCO // anos.
- f - A Comunidade Lar, obedecerá as normas fixadas em / seu regimento Interno.

6 - CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE:

- a - Destinado a promover cursos em diversas areas e níveis intensivos ou extensivos profissionalizantes;
- b - Reforço escolar, curso preparatório para concursos

publicos e outros, destinados a alunos carentes ou //  
não.

c - Criar, instalar quando for possível e manter estabelecimento de ensino pré-primário 1º e 2º grau de preferência profissionalizante nos termos da legislação federal, estadual e municipal para alunos carentes ou // não carentes.

Art.39º - Será expedido pela Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados, certificado de conclusão de / cursos extensivos e Intensivos Profissionalizante, mediante a frequência de 70% do aluno no curso administrado e mediante sua aprovação de todas as materias que compoem o // curriculum do curso.

§ 1º - Os certificados deverão ser assinados pelo Presidente da / Associação pelo Diretor do Centro Educacional Profissionalizante, pelo responsavel pelo curso administrado e pelo / aluno.

§ 2º - No verso do Certificado será incluído o curriculum das materias administradas no curso, com a carga horária.

§ 3º - Ficará a cargo da Diretoria do Centro Educacional, juntamente com a Diretoria da Associação, fixar uma pequena taxa de matricula ou mensalidade aos alunos não carentes para cobrir despesas de materiais e equipamentos necessários.

§ 4º - Os cursos promovidos pelo Centro Educacional Profissionalizante deverão ser administrados por professores ou profissionais qualificados na função do curso a ser administrado.

Art.40º - Poderá o Centro Educacional promover os seguintes cursos / profissionalizantes ou qual se achar necessário a saber:

1 - AREA DE SAUDE HIGIENE;

a - Atendimento Hospitalar;

b - Auxiliar de Enfermagem;

c - Primeiros Socorros;

d - Cursos para gestantes;

e - Outros que se acharem necessários.

2 - AREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL;

a - Desenhista projetista;

b - Mestre de Obra.

c - Segurança no Trabalho;

- d - Armador;
- e - Carpinteiro;
- f - Eletrecista;
- g - Bombeiro Hidráulico;
- h - Marcineiro;
- i' - Outros que se acharem necessário.

3 - ÁREA COMERCIAL INDUSTRIAL;

- a - Auxiliar de Escritório;
- b - Datilografia;
- c - Office-Boy;
- d - Corte de Costura;
- e - Artesanato;
- f - Cabelereiro;
- g - Garçon;
- h - Cozinheiro;
- i - Outros que se acharem necessário.

Art.41º - Poderá a Associação de Amparo a Maternidade Crianças e / Idosos Necessitados através do Centro Educacional Profissionalizante, assinar convênio com órgãos competentes // afim de promover cursos Profissionalizantes.

§ 1º - Para a realização de quaisquer cursos deverá ser elaborado um programa para ser submetido a apreciação da Diretoria Executiva da Associação e do Centro Educacional profissionalizante.

§ 2º - O Centro Educacional Profissionalizante obedecerá as normas fixadas em seu regimento interno obedecendo os regulamentos da legislação Federal Estadual e Municipal.

#### CAPÍTULO X

##### Das Disposições Gerais e Transitórias.

Art.42º - O exercício de todos os cargos eletivos será absolutamente gratuito, sendo vedado ainda, taxativamente, a distribuição de lucros, bonificação ou vantagem a dirigentes, / sócios cooperadores, contribuintes, ou beneméritos a /// qualquer pretexto e forma.

Art.43º - Os bens imóveis que a Associação possua ou venha possuir só poderão ser alienados para fazer face a qualquer ônus ou gravame, por resolução do Conselho Deliberativo, cujo quorum seja 2/3 de seus membros, por maioria de votos.

12/1  
§ Único - Para fins de quorum, adotar-se-á um livro de presença, que assinará o comparecimento dos membros dos dois órgãos da Associação.

Art.44º - As normas de funcionamento da Associação bem como dos setores e órgãos serão fixadas pela Diretoria em Regimento Interno individual, ad-referendum do Conselho Deliberativo.

Art.45º - O Regimento Interno da Associação e dos setores e órgãos criados, poderão ser reformados, sempre que necessário, no todo ou em parte.

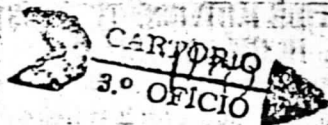
Art.46º - O ano financeiro será de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro/ de cada ano.

Art.47º - A sociedade não tem fundo limitado.

Art.48º - O Conselho Deliberativo sempre será composto pelos membros do Conselho Deliberativo do Grupo Espírita da Caridade.

Art.49º - Qualquer modificação deste Estatuto Compete à iniciativa do Presidente e da Diretoria da Associação, discutida e aprovada sucessivamente, por 2/3 (Dois Terços) desde, seguindo-se registro e transcrição das partes reformadas / no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, sendo imutáveis os art. 4º e o art.9º e o seu parágrafo Único, deste presente Estatuto.

Art.50º - A reforma do Presente Estatuto, foi feita em obediência/ à convocação do Conselho Deliberativo, que após as discussões, foi aprovada, passando a vigorar a partir desta data. Tudo constando em Ata em livro próprio do Conselho Deliberativo da Associação de Amparo à Maternidade Crianças e Idosos Necessitados.



Ubá, 11 de Janeiro de 1.986.

*João Carlos Teixeira Mendes*  
JOÃO CARLOS TEIXEIRA MENDES.

Presidente.



CARTÓRIO SOUZA	Reconheço a <i>supra</i> firma <i>infectus</i> pela <i>ata de João Carlos Teixeira Mendes, dou p</i>	RECONHECER				
	Ubá, <i>10</i> Janeiro <i>1986</i>	BOLIVAR	B. HTE.			
	Em testi. <i>da</i> verdade	FENAFIEL		R.O		
	<i>M. Gomes de Souza</i>	VEIGA		C. FAU/O		
MARCOS R. GOMES LE SOUZA - TAB. 3º OF. - UBA MG					BORGES	BRASILIA

CARTORIO  
3º OFÍCIO  
CARTORIO  
3º OFÍCIO  
CARTORIO  
3º OFÍCIO

Presidente: [assinatura]  
Vice-Presidente: [assinatura]  
1ª Secretária: [assinatura]  
2ª Secretária: [assinatura]  
Tesoureiro: [assinatura]

CARTORIO SOUZA	Reconheço as <u>suas</u> firmas indicadas <u>fls</u>	RECEBER	BOLSA - B. HIE	PESSEL - RGO	VERA - S. PAULO	BOCES - BRASLIA
	<u>10</u> fls de <u>Walsyria Kimmel</u>					
	<u>Mareia Maria do Perdigão</u>					
	<u>Maria de Matos Edson Monteiro</u>					
Uba, <u>27</u> de <u>Jan</u> de <u>1986</u>						
Em testem' <u>[assinatura]</u> da verdade						
MARCOS R. GOMES DE SOUZA - TAB. 3º OF. - UBA - MG						

**MARCOS R. GOMES DE SOUZA**  
TABELIÃO

MARIA G. DEMARTINI SOUZA  
SUBSTITUTA

AGNES DELORME DE SOUZA  
AUTORIZADA

VANIA O. MARES GUIA MOREIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA

UBA - MG

### CARTORIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e apontado s.l número de ordem 3.203, no PROTOCOLO.

Cidade de Uba, 28 de Jan de 1986

[assinatura]  
OFICIAL SUBSTº

AVERBADO NO LIVRO DE REGISTRO DE SOCIEDADES CIVIS, À MARGEM DO REG. Nº 60, FLS. 78vº.  
UBA, 28 DE JANEIRO DE 1986.

A OFICIAL SUBSTº, [assinatura]

Nihil

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Comarca de Uba - Minas Gerais

Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro

Oficial Substº.

Octaviano Januzzi Rocha e  
Sonia Maria Baião Ribeiro

Eu, Santra Maria Peixoto Baião, brasileira, solteira-maior, portadora da Cart. Profissional nº 49805 - série 620, residente à rua Ju randir Peron, 159 - Bairro Agroceres-Ubd-MG, sob as penas da lei informo:

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete às 20 horas (vinte e horas) em segunda convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do Conselho Deliberativo do Grupo Espírita da Caridade em sua sede na Av. José Resende Brando, 461 com a finalidade de eleger e empossar a nova Diretoria da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados. Primeiramente, foi feita pelo tesoureiro da Associação Sr. Antonio Garcia Alves o balançete financeiro e em seguida o Presidente João Carlos Teixeira Mendes, apresentou o Relatório de todas atividades desenvolvidas sendo aprovado pelo Conselho Deliberativo por unanimidade e em seguida passou a ser eleita por aclamação a nova Diretoria da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados, ficando assim constituído: Presidente: Otair Reis Neves - Vice-Presidente João Carlos Teixeira Mendes - 1º Secretária Rêgina Célia de Souza Neves - 2º Secretário Francisco Xavier Pereira - Tesoureiro Ronan Sol Correia de Sá - Secretário Geral Geebe Laudelino da Silva. A Diretoria do Albergue Noturno de Ubá, unidade da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados, ficou assim constituída: Diretor Wilmar Cardoso da Cruz - Vice-Diretor Sebastião Gazolla - Secretária Maria Aparecida de Assis - Tesoureiro Sebastião Gazolla. A diretoria do Centro Educacional Profissionalizante Maria de Aquino: Diretora Neiza Marina Paiva Mendes - Vice-Diretora Karla de Fátima Costa - 1º Secretário Tânia Mara Ruela de Freitas - 2º Secretário Edson Monteiro de Barros - Tesoureiro João Carlos Teixeira Mendes. Após serem eleitos e empossado os membros da nova diretoria da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados como também das unidades Albergue Noturno de Ubá e o Centro Profissionalizante Maria de Aquino, que terão seus mandatos até a data de 21 de dezembro de 1989, foi também aprovado pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria da Associação a compra das seguintes máquinas para carpintaria: 1 lixadeira, 1 furadeira, 1 tico-tico e uma serra circular. Foi apresentado também a proposta de término da construção feita pelo construtor José Arcanjo Domingos que estimou o valor de 70.000,00 para o término da obra, dividido em 2 parcelas, 50% no início e 50% no término onde a presente proposta será estudada por uma comissão constituída

dos  
P. dos

seguintes membros: João Carlos Teixeira Mendes, Ronan Sol Correia de Sá, Otair Reis Neves, que terão prazo de 30 dias para deliberar sobre a referida proposta. Foi aprovada a abertura de uma conta bancária nas seguintes agências: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Estado de Minas Gerais e continuando também o movimento na Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, todo o movimento bancário será em nome da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados que serão assinados pelo presidente Otair Reis Neves e ou Vice-Presidente João Carlos Teixeira Mendes com assinatura conjunta com o tesoureiro Ronan Sol Correia de Sá. Também foi aprovada a abertura de uma conta bancária em nome da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados/Albergue Noturno de Ubá na agência do Banco Bradesco que será movimentada pelo Diretor do Albergue Noturno Sr. Wilmar Cardoso da Cruz e pelo tesoureiro Sr. Sebastião Gazolla. O movimento bancário na agência do Banco Credito Real em nome da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados/Centro Educacional Profissionalizante Maria de Aquino (CEPROMA), que será movimentado pelo diretora Neúza Marina Azevedo Mendes e Tesoureiro João Carlos Teixeira Mendes. Após as resoluções bancárias acima terem sido aprovadas. Foi informado pelo ex-presidente João Carlos Teixeira Mendes os recursos aprovados pela FEBEM, Prefeitura Municipal de Ubá, CNSS - Brasília, Fundação Educar e que também projetos a serem aprovados da LBA, SERVAS, UNICEFE, Secretaria do Trabalho e Ação Social e diversas embaixadas. Foi informado também que a Associação receberá do CNSS valor de 50.000,00, da Prefeitura Municipal de Ubá 45.000,00 e o CEPROMA 4.000,00. Foi aprovado o repasse de recursos para as unidades da Associação Albergue Noturno de Ubá 10.000,00, Centro Educacional Profissionalizante 10.000,00 e uma doação ao Grupo Espirita da Caridade 10.000,00. Foi solicitado aos diretores das unidades como também a Associação um levantamento de todos os móveis e utensílios pertencentes a Associação para atualizar registro de inventário. Ficou deliberado que todas as compras superior a 10.000,00 será feita mediante a autorização da Diretoria da Associação e as compras para material de consumo e alimentício, serão feitas por meio de requisição por um prazo de 30 dias em locais credenciados pela Associação com assinatura do solicitante do diretor da unidade e o visto de acordo do presidente ou vice-presidente e do tesoureiro da Associação. Caso contrário, torna-se sem efeito a requisição emitente e o compromisso fica a cargo da pessoa solicitante. Para este fim será confeccionado o bloco de requisição e também diversos impressos. Ficou estabelecido o dia da reunião de diretoria da Associação que será no 3º sábado de cada mês as 16:30 horas, o Albergue Noturno reunirá sua diretoria no 2º sábado de cada mês as 18:30 horas

*Assinado*

Centro Educacional Profissionalizante Maria de Quino no 1º sábado de cada mês as 16:30 horas. Não havendo mais nada a ser tratado a reunião foi encerrada. Eu Sandra Maria Peixoto Baião, secretária Ha -dock declaro sob as penas da Lei o registro integral da presente Ata no livro do conselho deliberativo da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados nas folhas 01 e 02 que para constar dato e assino, Ubá 21 de dezembro de 1987.

Sandra Maria Peixoto Baião

Aprovado

João Carlos Teixeira Mendes

Presidente do Conselho Deliberativo.

### D E C L A R A Ç A O

M.M Juiz de Direto da 1ª Vara Dr.  
Braz Moreira Henrique na forma da  
Lei etc...

Declaro verdade a presente ata lavrada na data de 21 de dezembro de 1987, nas folhas 01 e 02 do livro de ata do Conselho Deliberativo da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados.

DR. BRAZ MOREIRA HENRIQUE  
JUIZ DE DIREITO.

VISTO

Braz Moreira Henrique  
JUIZ DE DIREITO 1ª Vara  
Ubá, 05-1-1988

# CARTÓRIO - IRAILDA RIBEIRO DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA  
DE UBÁ



ESTADO DE  
MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Oficial

Substitutos

Octaviano Januzzi Rocha  
Sônia Maria Baião Ribeiro

Escrevente

Izaac Trombert

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO.  
Oficial do Registro de Imóveis-Títulos e Documentos  
da Comarca de Ubá - Estado de Minas Gerais, em  
pleno exercício, na-forma da Lei etc.

## Certifica

, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada, que, revendo o Livro de Registro de \* Sociedades Cíveis, a seu cargo, dele consta às fls. 78v, o registro do seguinte teor: Nº de Ordem: 60. Mês: Julho. Dia: 29. Inscrição - Resumô dos Estatutos da Associação de Amparo à Maternidade, Criança e Velhos Abandonados, denominada Cruzada de Redenção dos Necessitados, apresentado hoje para registro por Francisco Xavier Pereira, \* publicado no Minas Gerais, de 26/7/1958, à pag. 12, e apontado sob nº 2,486, no protocolo: "Extrato dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇA E VELHOS ABANDONADOS, denominada Cruzada da Redenção dos Necessitados. A Associação de Amparo à Maternidade, Criança e Velhos Abandonados, também denominada Cruzada da Redenção dos Necessitados, é uma instituição filantrópica, com sede \* em Ubá, Estado de Minas Gerais, cujas finalidades são: Proporcionar às parturientes pobres, alimentos e medicamentos, amparo integral \* aos pobres, crianças e velhos desvalidos. A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Bibliotecários, 1º e 2º Procuradores, cujo mandato é de dois anos. Ao Presidente compete representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatários. Os Associados não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações que seus representantes venham a contrair em nome da Associação. A Associação não se extinguirá nunca, mas, no caso de dissolução, esta só se dará pela perda total de todos os sócios ou absoluta impossibilidade de manter um único amparo. Se dissolvida, seus bens reverterão em benefício de uma sociedade espírita local." Conferi e achei conforme. Ubá, 29 de julho de \* 1958. O Oficial a) Alberto Fatuca. CERTIFICA mais que à margem do citado registro nº 60, consta a seguinte anotação: Vide Livro A, \* de Registro de, digo, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, à fls. 81 - (averbação) - "Extrato dos Estatutos da Associação de Amparo à

Maternidade, Crianças e Idosos Necessitados. Av. José de Rezende Brandão, 461, Ubatuba-MG, Sociedade Definição: A Associação de Amparo à Maternidade Crianças e Velhos Abandonados, denominada Cruzada da Redenção aos necessitados fundada sob nº , digo, fundada sob os auspícios da \* Rádio Educadora Trabalhista Ltda, em 01/7/1957, na cidade de Ubatuba-MG, com personalidade jurídica própria, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca sob nº 60, com caráter filantrópico e sem fins lucrativos, passando ser um órgão do Grupo Espírita da Caridade, entidade registrada no Cartório sob o nº 123, / fls. 71 Livro A, sendo que a Associação de Amparo à Maternidade Crianças e Velhos Abandonados passa a ser denominada Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados, sendo uma sociedade civil de personalidade jurídica própria, que terá orientação \* espírita, com caráter filantrópico educacional e profissionalizante, sem fins lucrativos. O prazo de duração é indeterminado, o fórum eleito será o de Ubatuba-MG, sua Diretoria será eleita por um Conselho \* Deliberativo composto dos membros do Conselho do Grupo Espírita da \* Caridade. Todos os Diretores serão espíritas de fé pública e notória, eleita por um período de Dois anos. São objetivos da sociedade: O-amparo à Maternidade, as Crianças e a velhice necessitada, materialmente e espiritualmente, promover cursos profissionalizantes, intensivo ou extensivo, repouso escola, digo, reforço escolar para alunos carentes; ou não, curso preparatório para concursos públicos e outros. Criar, instalar e manter estabelecimento de ensino pré-primário, 1º grau e 2º grau, de preferência profissionalizante nos termos da Legislação Federal, Estadual e Municipal. No caso de dissolução, seus bens se reverterão em favor de uma ou mais entidades espíritas local desde que devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Seu Patrimônio se comporá de todos os bens que a sociedade venha possuir ou adquirir por compra ou doação. Será Administrada por \* um Conselho Deliberativo formado por membros do Conselho Deliberativo do Grupo Espírita da Caridade e por uma Diretoria Executiva composta de 08 membros todos espíritas a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretores de Órgãos, digo, de Órgãos e Setores criados pela Associação. O Presidente da Associação será membro nato da Diretoria do Grupo Espírita da Caridade, poderá criar órgãos ou setores sempre que necessário para atender os seus objetivos ficando já criado \* os seguintes órgãos a saber: 1- Lar para idosos; 2- Albergue Noturno de Ubatuba; 3- Centro de Assistência e Promoção Social; 4- Ambulatório \* Médico; 5- Comunidade Lar; 6- Centro Educacional Profissionalizante, aos quais terão suas normas fixadas em regulamentos adstritos ao Regimento interno aos quais será nomeado um Diretor que será eleito / juntamente com a Diretoria Executiva pelo Conselho Deliberativo e será membro da Diretoria da Associação. O exercício de todos os cargos eletivos será absolutamente gratuito, sendo vedado ainda, taxativamente, a distribuição de lucros, beneficência ou vantagem. Os bens

# Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA  
DE UBÁ



ESTADO DE  
MINAS GERAIS

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Substitutos

Octaviano Januzzi Rocha  
Sônia Maria Baião Ribeiro

Oficial

Escrevente

Isaac Trombert

bens imóveis que a Associação possua ou venha possuir só poderão ser alienados para fazer face a qualquer ônus ou gravame por resolução do Conselho Deliberativo, cujo o quorum seja de 2/3 de seus membros. Por maioria dos votos. As normas de funcionamento da Associação serão fixadas pela Diretoria em seu Regimento Interno, "ad-referendum" do Conselho Deliberativo. O ano financeiro será de 1º de janeiro a 31 de dezembro. A sociedade não tem fundo limitado. Qualquer modificação deste Estatuto compete a Diretoria da Associação, discutida e aprovada sucessivamente por 2/3 (dois terço), desde, seguindo-se registro e transcrição das partes reformadas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Ubá, sendo imutáveis os artigos 9º e o artigo 4º e o seu parágrafo único, digo, parágrafo Único, deste presente Estatuto. A reforma do presente Estatuto, foi feita em obediência a convocação do Conselho Deliberativo, que após as discussões, foi aprovada, passando a vigorar a partir desta data, tudo constatado em Ata em livro próprio do Conselho Deliberativo e da Associação de Amparo a Maternidade Crianças e Idosos Necessitados. Ubá, 11 de janeiro de 1986. a) ilegível. João Carlos Teixeira Mendes - \* Presidente. 846- T 427.9633 - X. Ubá, 28 de janeiro de 1986. A Oficial Substituta a) Sônia Maria Baião Ribeiro. O Oficial a) Dirceu dos Santos Ribeiro." O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao Livro acima citado em seu poder e Cartório. Eu, Isaac Trombert Oficial, subscrevo, dou fé e assino.-----

Ubá, 16 de junho de 1987.-

O Oficial,

Dirceu dos Santos Ribeiro

Nihil  
Isaac Trombert

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
Comarca de Ubá - Minas Gerais  
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro  
Oficial substit  
Octaviano Januzzi Rocha e  
Sônia Maria Baião Ribeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

ATESTO, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇA E IDOSOS NECESSITADOS..... sediado(a) Ubã, Estado MINAS GERAIS acha-se REGISTRADO(A) neste Conselho, conforme Processo nº 23002.003298/87-74 deferido em 10 / 07 / 87.



BSB, em 15 de julho de 1987

(a)

José Ranieri C. Braga  
Chefe do SRC

Visto:

Osvaldo Ramos  
Secretário Executivo

LV/adc\*.



**CADASTRO PARA REGISTRO DE ENTIDADES DE AÇÃO SOCIAL - CPR**

RESERVADO

REGISTRO		<input checked="" type="checkbox"/>	01	ALTERAÇÃO DE ESTATUTO				1236	
ATIVIDADE		<input checked="" type="checkbox"/>	02	ENDEREÇO	05	CÓDIGO ATIVIDADE	09		
NATUREZA		<input checked="" type="checkbox"/>	03	REPRESENTANTE LEGAL	06	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	10		
2ª VIA			04	ESTATUTO OU ATO CONSTITUTIVO	<input checked="" type="checkbox"/>	07	NATUREZA	11	CGC/MF
				DENOMINAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	08	ORIENTAÇÃO	12	"20.354.270/0001-08"

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE SOCIAL

13 DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE CRIANÇAS E IDOSOS NECESSITADOS

14 ENDEREÇO RUA - PC - AV: AV JOSE RESENDE BRANDO

15 NÚMERO: 461

16 BAIRRO OU DISTRITO: BOM PASTOR

17 Cx. POSTAL: 70

18 MUNICÍPIO: UBA

19 CEP: 36.500

DADOS COMPLEMENTARES

20 NATUREZA:  PÚBLICA  PRIVADA

21 ÂMBITO DE ATUAÇÃO:  MUNICIPAL  ESTADUAL  NACIONAL

22 ORIENTAÇÃO:  RELIGIOSA  LEIGA

23 LOCALIZAÇÃO:  URBANA  RURAL

24 RECEBIMENTO POR SERVIÇOS:  PARCIAL  GRATUITO

ASPECTOS LEGAIS

25 DATA DA FUNDAÇÃO: 01 - JULHO - 1957

26 REGISTRO EM CARTÓRIO: Nº 60-A - Verse DATA 28 / 01 / 86

27 REGISTRO NO CNSS: Nº EM ANDAMENTO DATA / /

28 VIGÊNCIA DO MANDATO: INÍCIO: 15 / 07 / 86 TÉRMINO: 15 / 07 / 88

29 DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL Nº: 1.703 DATA 07 / 11 / 85

ESTADUAL Nº: EN ANDAMENTO DATA / /

FEDERAL Nº: EM ANDAMENTO DATA / /

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

30 NOME: JOÃO CARLOS TEIXEIRA MENDES

31 CARGO: PRESIDENTE

32 ENDEREÇO COMPLETO: RUA TENENTE PEDRO BATALHA - 254 - UBA - MG

33 MUNICÍPIO: UBA

34 CPF: 262.622-49

UNIDADES FILIADAS (UTILIZAR FOLHA À PARTE, SE NECESSÁRIO)

35 DENOMINAÇÃO: ALBERGUE NOTURNO DE UBA

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOSÉ RESENDE BRANDO, 461 - UBA - MG

36 DENOMINAÇÃO: CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE "MARIA DE AQUINO"

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOSÉ RESENDE BRANDO, 461 - UBA - MG

37 DENOMINAÇÃO: CENTRO DE PROMOÇÕES E ASSISTENCIA SOCIAL

ENDEREÇO COMPLETO: AV. JOSÉ RESENDE BRANDO, 461 - UBA - MG

38 DENOMINAÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

39 CAPACIDADE MENSAL DE ATENDIMENTO (QUANTIDADE)

FAIXA ETÁRIA	SEDE				UNIDADES FILIADAS (CONF. CAMPO 10)				
	00	35	36	37	38				
0 A 2 ANOS	25	15		15					
3 A 6 ANOS	25	15		15					
7 A 18 ANOS	18	20	30	11					
18 A 50 ANOS	50	40		32					
ACIMA DE 50 ANOS	28	30		25					

40 RECEPÇÃO

39 DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATO CONSTITUTIVO OU CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PROVA DE MANDATO DA ATUAL DIRETORIA

PROVA DE REGULAR FUNCIONAMENTO

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

CGC / MF

CARTEIRA DE IDENTIDADE

40 FUNCIONÁRIO RECEPTOR

LOCAL: BUA

DATA: 24.06.85

*[Signature]*

VIA - ENTIDADE DE AÇÃO SOCIAL, COMO PROVA DE REGISTRO  
VIA - DIVISÃO DE REGISTRO E PESQUISA / SAS  
VIA - DIRETORIA REGIONAL





LEI Nº 1.703

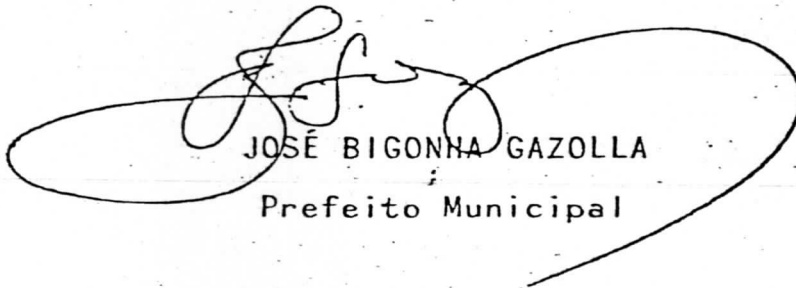
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos Abandonados, denominada "Albergue Noturno".

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

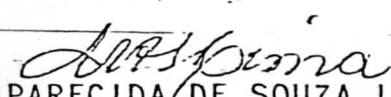
Art. 1º - Fica a Associação de Amparo à Maternidade, Criança e Velhos Abandonados, denominada "Albergue Noturno", declarada de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 07 de Novembro de 1985.

  
JOSÉ BIGONHA GAZOLLA

Prefeito Municipal

  
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA

Diretora de Administração



SERVIÇO VOLUNTÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - "SERVAS"  
GABINETE DA PRESIDENTE - PALÁCIO DA LIBERDADE

Belo Horizonte, 19 de setembro de 1986.

"DECLARAÇÃO"

Declaro para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE, CRIANÇAS E IDOSOS NECESSITADOS, situado à Av. José Resende Costa, nº 461, na Cidade de Ubatuba, Estado de Minas Gerais, está devidamente cadastrado no SERVAS, Serviço Voluntário de Assistência Social, à Av. Cristóvão Colombo, nº 683, Bairro dos Funcionários em Belo Horizonte, sob o nº 401.1593.

  
MARIA AUXILIADORA COUTO VIANNA

Resp.pelo Setor de Cadastramento do SERVAS

/ACV

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

BRASÍLIA, 21 DE NOVEMBRO DE 1987.

Prezados Senhores,

Temos a grata satisfação de comunicar a V.Sas. que, nesta data, estamos cadastrando a entidade ASS AMPARO MATER CRIANÇAS E IDOSOS com o código: MG 106208 *→ A REGISTRO Nº SCAC*

Colocamo-nos a sua disposição para qualquer informação sobre a mesma, solicitando que nos seja indicado o seu código, para facilitar a identificação e pronta resposta.

Por outro lado, pedimos que o código da entidade seja indicado nos formulários dos novos projetos que venham a ser elaborados.

Caso essa comunidade esteja realizando algum projeto comunitário, solicitamos que remetam dados, informações e fotos (se houver) para:

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA  
SEPS - Quadra 702/902  
Ed. Lex - 2º andar sala 210  
CEP:70330 - Brasília-DF

Ficamos ao dispor de V.Sas. para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

NELSON PROENÇA  
Secretário Especial de Ação Comunitária

Estado de Minas Gerais  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR**  
Órgão Integrante do Sistema Operacional do Trabalho,  
Ação Social e Desportos.

Registro Nº 490

Assoc. de Amparo à Maternidade, Crianças  
e Idosos necessitados

Av. Rezende Brandão, 401 - Centro - UBA/MG



FEBEM MG

MOD. 3.00.002



A Fundação Estadual do Bem Estar do Menor, em Minas Gerais - FEBEM/MG - certifica que, nos termos da Lei 6897, de 10/10/79 (Código de Menores), a entidade nomeada nesta carteira está autorizada a funcionar.

Belo Horizonte, 18 de junho de 1987

*Maisheuma da Silva*

Diretora Técnica



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO  
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO PADRONIZADO CGC

20354270/0001-08

Associação de Amparo a Maternidade, Crianças e Velhos

Av. José Rezende Brando, 401/A  
CEP 36500  
UBA - MG

00	DA REPARTIÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO
63	1/5397	
310887		
AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL FM UBA		

01	NOME DA INSTITUIÇÃO
Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos	

02	ENDEREÇO DA SEDE
Av. Rezende Brando, 401 - UBA - MG.	

04	DECLARAÇÃO
EXERCÍCIO	PERÍODO-BASE
19 87	de 10/01/1986 a 31/12/1986

05	SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)				
<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL	<input type="checkbox"/>	RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/>	RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

**OBSERVAÇÃO:** O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO  
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

20354270/0001-08

Associação de Amparo a Maternidade, Crianças e Velhos

Av. José Rezende Brando, 401/A  
CEP 36500  
UBA MG

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO-BASE
19 87	de 01/01/1986 a 31/12/1987

03 TIPO DE ISENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART 110 - RIR/75)	<input type="checkbox"/> DEMAIS SOCIEDADES, FUNDACÕES, ASSOCIAÇÕES E SÍNDICATOS (ART 113 - RIR/75)
--	--

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO	

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO  
Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc)	NUMERO	COMPLEMENTO (Andar, Sala)	TELEFONE
Av. José Rezende Brando	401		
BAIRRO	DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO
Centro		36.500	Uba
			SIGLA DA U.F.
			MG

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15	<input type="checkbox"/> FUNDAÇÃO
CÓDIGO 16	<input checked="" type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

Associação Benéfica e Assistencial

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

		VALOR - Cr\$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01 . . . 4.607
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02 . . . . .
	IMÓVEIS	03 . . . . .
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04 . . . 7.763
	VEÍCULOS	05 . . . . .
	OUTROS DIREITOS	06 . . . . .
	<b>SOMA DO ATIVO</b>	01 + ... + 06
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08 . . . . .
	CREDDRES DIVERSOS	09 . . . 10.000
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10 . . . . .
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11 . . . . .
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12 . . . 2.370
	<b>SOMA DO PASSIVO</b>	08 + ... + 12

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

		PERÍODO-BASE DA DECLARAÇÃO - Cr\$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01 . . . 92.135
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02 . . . . .
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03 . . . 13.723
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04 . . . . .
	<b>SOMA DAS RECEITAS</b>	01 + ... + 04
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06 . . . 24.587
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07 . . . . .
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08 . . . . .
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09 . . . 63.306
	<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	06 + ... + 09

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUIDO

Cr\$ . . . . .

12 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF	NOME	REMUNERAÇÃO Cr\$
		01 . . . . .
		02 . . . . .
		03 . . . . .
		04 . . . . .
		05 . . . . .
		06 . . . . .
		07 . . . . .
SOMA		01 + ... + 07 08 . . . . .

13

**DECLARAMOS:**

a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;

b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.

c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO CRC
SP (Cidade)	Associação de Ensino Superior	Maria Fúcia Benevenuto	12.227.0
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
31/03/87	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	532-3235

14

**REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO**

I - Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).

II - Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.

III - Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

IV - Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.

V - Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.

VI - Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

VII - Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

**NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.**

**UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:**

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

- a) as instituições de educação e as de assistência social;
- b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preenchem os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO  
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA**

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC

20354270/0001-08

Associação de Amparo a Maternidade, Crianças e Velhos

Av. José Rezende Brando, 401/A  
CEP 36500  
UBA - MG

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO

RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO

02 DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO	PERÍODO-BASE
19 88	de 01/01/1987 a 31/12/1987

03 TIPO DE ISENÇÃO

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 110 - RIR/75)

DEMAIS SOCIEDADES, FUND. COES, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS (ART. 113 - RIR/75)

04 SITUAÇÕES ESPECIAIS

INICIAL       RENOVACÃO

RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

05 DENOMINAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO  
**Associação de Amparo à Maternidade, Crianças e Velhos**

06 ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.):  
**Av. Rezende Brando**

BAIRRO: **Centro**      DISTRITO: **Ubá**      CEP: **36.500**      MUNICÍPIO: **Ubá**      SIGLA DA U.F.: **M.G.**

07 NATUREZA JURÍDICA

CÓDIGO 15  FUNDAÇÃO

CÓDIGO 16  ASSOCIAÇÃO

08 ATIVIDADE PRINCIPAL

**Associação Beneficente e Assistencial**

09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO

		VALOR - Cr\$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	01 . . . 67.128
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	02 . . . 15.300
	IMÓVEIS	03 . . . . .
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	04 . . . 67.983
	VEÍCULOS	05 . . . . .
	OUTROS DIREITOS	06 . . . . .
	<b>SOMA DO ATIVO</b>	01 + ... + 06    07 . . . 150.411
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	08 . . . . .
	CREDORES DIVERSOS	09 . . . . .
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	10 . . . . .
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11 . . . . .
	PATRIMÔNIO SOCIAL	12 . . . 150.411
	<b>SOMA DO PASSIVO</b>	08 + ... + 12    13 . . . 150.411

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

		PERÍODO-BASE DA DECLARAÇÃO - Cr\$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	01 . . . 269.128
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SINDICAIS	02 . . . . .
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	03 . . . . .
	OUTRAS RECEITAS (INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS)	04 . . . . .
	<b>SOMA DAS RECEITAS</b>	01 + ... + 04    05 . . . 269.128
DESPESAS	ORDENADOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	06 . . . 43.145
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	07 . . . . .
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	08 . . . . .
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	09 . . . 75.571
	<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	06 + ... + 09    10 . . . 118.716

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SER RESTITUIDO      Cr\$ . . . . .

12 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)

Nº DE INSCRIÇÃO Nº CPF	NOME	REMUNERAÇÃO Cr\$
		01 . . . . .
		02 . . . . .
		03 . . . . .
		04 . . . . .
		05 . . . . .
		06 . . . . .
		07 . . . . .
SGM		01 + ... + 07 08 . . . . .

13 DECLARAMOS:

- a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;
- b) que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.
- c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NOME	CONTABILISTA (se houver) NOME	REG. NO C.R.C.
Ubatuba - (MG)	João Carlos T. Mendes	José Yanor Tavares Robert	41.364
DATA	ASSINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
10 / 03 / 88	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>	532.4387

14 REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

- I - Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).
- II - Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.
- III - Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- IV - Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.
- V - Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.
- VI - Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- VII - Prestar, à repartição lançadora do imposto; as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

- a) as instituições de educação e as de assistência social;
- b) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preencham os requisitos essenciais de que trata o quadro nº deste formulário.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

**C G C**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.

M.F. - S.R.F. 3A VIA  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

01-N. INSCRIÇÃO 20 354 270/0001 -08

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

**03 INFORMAÇÕES GERAIS**

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM  01 8 NÃO  02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM  03 0 NÃO  04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.  
N.º BÁSICO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]  
N.º ORDEM: 0 0 0 1 [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]  
CONTROLE: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

**05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0 03 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 1 0 0 0 DE ORIGEM NACIONAL: 02 0 0 0 8 DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8 8

08 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")  
MENOS DE C/8 100.000:  01 6 ENTRE C/8 100.000 E C/8 1.000.000: 02 4 MAIS DE C/8 1.000.000: 03 2 6

**04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS**

05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/> 11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/> 04 1	ICM	<input type="checkbox"/> 12 2
IPI	<input type="checkbox"/> 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/> 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6		

**06 NATUREZA JURÍDICA**

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> 17 0
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 18 9
FILIAL SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0		

**07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL 12 CÓDIGO: 8 0 2 1 9

**08 DENOMINAÇÃO**

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE DE CRIANÇAS E VELHOS \*

14 NOME DE FANTASIA: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] \*

**09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE**

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): AV 16 NOME DO LOGRADOURO: REZENDE BRANDO \*

17 NÚMERO: 4 0 1 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): A \*

19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO 20 CEP: 3 6 5 0 0 21 SIGLA DA UF: MG \*

22 MUNICÍPIO: UBA 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5 3 9 7 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA: [ ] [ ] [ ] \*

**10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA**

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 2 6 2 0 5 2 6 2 6 4 9 1

**26 NOME**

João Carlos Teixeira Mendes

**11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE**

27 DATA: Uba, 09 de Janeiro de 1986

**28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA**

*João Carlos Teixeira Mendes*

**12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS**

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO: [ ] [ ] [ ] ANO: 7 GRUPO: 0 1 NÚMERO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

**13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE**

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

63430/5397

10/01/86

Agência da Receita Federal em Uba

**14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE**

31 DATA DE RECEPÇÃO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]